CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 12 / 02 / 01
HORA : 16:35 hs

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ASS :

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.809/2001

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, BEM COMO A ALTERAR PROGRAMAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Plano Plurianual - período 1998 a 2001, aprovado pela Lei Municipal nº 1.475/97, de 05 de março de 1997, o seguinte programa:
46 - Educação Física e Desportos
46.07 – Construção de Ginásio de Esportes Poliesportivo na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Professor Affonso Wolf.

Objetivo – Este projeto visa oferecer condições para a prática esportiva, objetivando a melhoria da aptidão física à comunidade escolar daquele educandário, bem como a construção do palco, camarim e uma sala para material esportivo para qualificação do espaço pedagógico escolar.

Art.2º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 1.785/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2001, o seguinte programa:

Meta:

- Construção de Ginásio de Esportes Poliesportivo na Escola Estadual de Ensino Médio Professor Affonso Wolf.

Objetivo: - Este projeto visa oferecer condições para a prática esportiva, objetivando a melhoria da aptidão física à comunidade escolar daquele educandário, bem como a construção de palco, camarim e uma sala para material esportivo para qualificação do espaço pedagógico escolar.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2001, com a seguinte classificação orçamentária:
0804.08462231.006 – Construção de Ginásio de Esportes Poliesportivo na Escola Estadual de Ensino Médio Professor Affonso Wolf.
3132 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 51.350,52.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Objetivo - Este projeto visa oferecer condições para a prática esportiva, objetivando a melhoria da aptidão fisica à comunidade escolar daquele educandário, bem como a construção de palco, camarim e uma sala para material esportivo para a qualificação do espaço pedagógico escolar.

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura de trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

0702.10603251.003 – USINA DE LIXO E ATERRO SANITÁRIO

4110 – Obras e Instalações.....R$ 41.246,00.

0601.03070212.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3120 – Material de Consumo.....R$ 10.104,52.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 07 DE FEVEREIRO DE 2001.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO